



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA
ESCOLHA DO FORNECEDOR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30040003/26
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO 010/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, O QUAL O MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA DECLARA: SITUAÇÃO ANORMAL DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVAS, CHUVAS INTENSAS COBRADE: 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA MDR nº 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ALTERA A PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 E DECRETO ESTADUAL nº 4.028, DE 2 DE JULHO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta encontra respaldo no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública quando caracterizada situação que demande atendimento imediato, a fim de evitar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

A instrução do processo observa também os procedimentos estabelecidos na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022**, que regulamenta os requisitos formais da contratação emergencial no âmbito da Administração Pública federal e serve como referência para os entes subnacionais.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender, em caráter emergencial e imediato, as famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelas fortes chuvas que assolaram o Município de Salinópolis/PA. Os alagamentos causaram perdas materiais, desabrigos e interrupções de serviços essenciais, sendo necessário garantir resposta rápida por parte do Poder Público para mitigar os impactos à população.

A contratação de empresa especializada para a locação de caminhão baú é indispensável para o transporte seguro de donativos, cestas básicas, colchões, kits de higiene e água potável destinados às famílias desalojadas ou desabrigadas no Município em decorrência da situação de anormalidade provocada pelas chuvas intensas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



Para garantir a vantajosidade da contratação e a eficácia na aplicação dos recursos públicos diante da urgência requerida, a estimativa de custos foi realizada mediante consulta ao sistema de Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br). Esta metodologia assegura a seleção da proposta mais benéfica para a administração, utilizando parâmetros de mercado atualizados e em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se subsidiariamente os ritos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

O preço médio apurado na pesquisa foi de R\$ 8.883,60 (oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), A empresa **NS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.111.632/0001-26, apresentou o menor valor global, no montante de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), demonstrando adequação orçamentária e vantagem econômica, observadas as condições de urgência e os requisitos de qualidade e logística exigidos no Termo de Referência.

Dessa forma, o preço está compatível com os valores usuais de mercado e condiz com os princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A seleção da empresa **NS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA** como fornecedora dos itens se fundamenta nos seguintes critérios objetivos, demonstrados no processo:

- Apresentação da proposta mais vantajosa, com menor preço global;
- Capacidade comprovada de fornecimento imediato dos itens;
- Regularidade fiscal, jurídica e técnica;
- Atendimento integral às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A escolha do fornecedor garante agilidade, economia, regularidade documental e viabilidade logística, o que a torna tecnicamente adequada e legalmente legítima para atender à emergência enfrentada pelo Município.

Diante do exposto, ratifica-se a legalidade e a necessidade da contratação emergencial da empresa **NS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA**, para fornecimento dos itens de assistência humanitária, conforme previsão legal e justificativas apresentadas.

Salinópolis/PA, 11 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
Prefeito Municipal